



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 15(quinze) de setembro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois).-----

Às dez horas do dia 15(quinze) de setembro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois) sob a Presidência do Vereador Miguel Fornaciari Alencar e com a ocupação “ad hoc” da Primeira Secretaria pelo Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Alexandre Marques Cordeiro, Davi dos Santos Souza, Douglas Serafim Felizardo, Jean Carlos Corrêa Estevão, Joao Roberto de Jesus da Silva, Josias Rocha Medeiros, Leonardo Mendes de Abrantes. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do dia 13/09/2022. Cumprido o rito regimental o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do **EXPEDIENTE** que constou do seguinte: **EM CONFORMIDADE COM O ART. 71, ITEM 1 DO REGIMENTO INTERNO: LEITURA E APRECIACÃO DA ATA DO DIA 13/09/2022; PROJETO DE LEI: 0446/2022 - VANDERSON BENTO**, DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0462/2022 - LEONARDO MENDES DE ABRANTES**, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE O LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI: 0463/2022 - ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO**, INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O PROJETO SOLIDARIEDADE NAS ESCOLAS; PROJETO DE LEI: 0473/2022 - MIGUEL ALENCAR, INSTITUI O ESTATUTO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a **Tribuna** aos oradores inscritos. Ocupou a Tribuna como único orador inscrito o **Vereador Douglas Serafim Felizardo**, que inicialmente procedeu as saudações de praxe. Em seguida teceu elogios à corporação da Guarda Municipal, destacando que a mesma realizava um trabalho ostensivo em Cabo Frio, por isso costumava se referir à mesma como “polícia municipal”. Disse, que junto a ROMU participara de um movimento para que fosse devolvida areia retirada das Dunas. Em seguida disse, que era autor de projeto de lei que tinha o objetivo de instituir a patrulha feminina no município, e mais, que a Guarda Municipal merecia uma nova roupagem. Disse que a corporação gerava a própria receita, assim, tinha o direito de receber os quarenta por cento de insalubridade, como era o caso também dos funcionários da Postura. Disse que deveria haver diálogo junto a tais órgãos, no sentido de melhorar a qualidade do

trabalho tanto na Guarda Municipal quanto da Postura. Em seguida falou sobre a importância de que os Nobres Pares voltassem os olhos para tais categorias. Em seguida sublinhou, que pretendia oferecer duas moções de aplausos a servidores representantes da Guarda Municipal. Agradeceu a atenção de todos, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a **Ordem do Dia**. NESTA ETAPA, FORAM ENCAMINHADOS PARA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OS SEGUINTE PROJETO: PROJETO DE LEI: 0446, 0462, 0463 E 0473/2022. FOI APROVADO O REQUERIMENTO: 0207/2022. FORAM RETIRADOS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR OS REQUERIMENTOS: 0202 E 0206/2022. FORAM APROVADAS AS INDICAÇÕES: 0049, 0138, 0672, 0679, 0684, 0685, 0687 E 0690/2022. FORAM RETIRADAS PELA AUSÊNCIA DO AUTOR AS INDICAÇÕES: 0644, 0653, 0666 E 0688/2022. FOI CONCEDIDO PEDIDO DE VISTAS POR CINCO DIAS AO VEREADOR LEONARDO MENDES DE ABRANTES AO PROJETO DE LEI: 0215/2022. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a Tribuna para a **Explicação Pessoal**. Não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.